

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

1º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029-2024
REF. DISPENSA Nº 019-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2024 FOR-CMSS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E GRÁFICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 029/2024-CMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/06/2024, com vencimento em 03/08/2024.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 029/2024FOR-CMSS, firmado em 03/06/2024, com GRÁFICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Adolfo Moitinho, 409, centro, Irecê-Ba, inscrita no CNPJ sob nº. 52.785.689/0001-00, cujo objeto é a confecção e instalação de fachada e revestimento em ACM (Alumínio Composto), para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 029/2024FOR-CMSS de 03/08/2024 até a data de 30/09/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 029/2024FOR-CMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 01 de agosto de 2024.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

GRÁFICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 52.785.689/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

1